



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.366, DE 20 DE JUNHO DE 2.012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando a aquisição de equipamentos para a Área de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 029, de 12 de junho de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 021, de 06 de junho de 2012.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados à aquisição de Equipamentos / Materiais Permanente, obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Serviço de Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde, em conformidade com o Plano de Trabalho e Proposta n.º 45128816000/1110-01

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Órgão Repassador: Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde

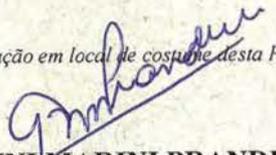
Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos financeiros do convênio especificado no artigo 1º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de junho de 2012.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa